

URGENTE!! JUIZ QUEIROGA FILHO RECEBE PEDIDO PARA QUE PALCO DO ESPAÇO CULTURAL SEJA USADO PARA O SHOW DO CANTOR JONAS ESTICADO DOMINGO PRÓXIMO

Publicado em 13 de dezembro de 2018 por Minuto Barra



Categoria: [Notícias](#)

MINUTO BARRA

Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito

O Blog Minuto Barra repercutiu ontem, após ser comunicado pela assessoria jurídica do deputado Rigo Teles, de que a prefeitura de Barra do Corda, através do secretário Soldado Coelho, haviam comunicado que não seria mais possível, o uso do palco do espaço cultural para o show do cantor Jonas Esticado que vem à cidade comemorar a vitória do deputado Rigo Teles, rumo ao sexto mandato.

MINUTO BARRA

FESTA DA VITÓRIA
BARRA DO
CORDA

Rigo Teles
Deputado Estadual

16 / DEZ às 19H30
no Espaço Cultural

Comemorando
o **NOSSO HEXA** e as
FESTAS DE FIM DE ANO!

THALES
LESSA

JONAS
ESTICADO

Nanda Sousa
& **FORRÓ DESTAK**

Rigo Teles, é tido como principal adversário político do prefeito Eric Costa, onde solicitou semanas antes, liberação junto à Prefeitura, para o uso do palco e do espaço cultural para o referido evento.

Faltando três dias para o evento, é com toda a documentação em mãos, o deputado Rigo Teles e sua assessoria são surpreendidos com tal informação por parte do secretário, que sequer oficiou,

MINUTO BARRA

apenas comunicou verbalmente, algo considerado desrespeitoso e institucional.

Por volta do meio dia desta quinta-feira, os advogados do deputado Rigo Teles deram entrada no fórum de justiça com pedido de liminar, para que o juiz Queiroga Filho libere o palco para a realização do show do cantor Jonas Esticado neste próximo domingo, dia 16 de dezembro.

MINUTO BARRA

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO.

URGENTE- MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR.

RIGO ALBERTO TELLES DE SOUSA, brasileiro, casado, Deputado Estadual à Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, portador do CPF 253.026.553-49, residente e domiciliado na Rua Almir Silva, s/n., bairro Altamira, nesta cidade de Barra do Corda/MA., por seu advogado infra-assinado, conforme procuração inclusa (doc. 1), e substabelecimento, doc. 02 com escritório à Rua São Francisco de Assis, nº 10, bairro INCRA, nesta cidade de Barra do Corda/MA, onde receberá as intimações, vem perante Vossa Excelência impetrar **MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR** em face de ato ilegal e abusivo praticado pelo Sr. **PAULO CÉSAR COELHO DOS PASSOS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, funcionando no prédio da Administração Municipal de Barra do Corda, na Rua Isaac Martins, 29 Centro, nesta cidade de Barra do Corda/MA, pelos motivos expostos a seguir:

DOS FATOS

O Impetrante foi surpreendido com a notícia publicada na imprensa local, com especialidade no BLOG "MINUTO BARRA", disponibilização, pelo Município de Barra do Corda, da concha acústica montada no espaço cultural de Barra do Corda, situado na BR 226, no bairro Sidela, nesta cidade de Barra do Corda, doc. 03, espaço anteriormente cedido para o impetrante, que solicitou a cessão do espaço, para realização

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

 Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA
Processo Judicial Eletrônico - PJe
Comprovante de protocolo

Processo
Número do processo: 0804648-26.2018.8.10.0027
Órgão julgador: 1ª Vara de Barra do Corda
Jurisdição: Fórum da Comarca de Barra do Corda
Classe: MANDADO DE SEGURANÇA (120)
Assunto principal: Abuso de Poder
Valor da causa: R\$ 5.000,00
Medida de urgência: Sim
Partes: RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA (253.026.551-0) - Ato Secretário Meio Ambiente

Audiência

Documentos protocolados	Tipo
Petição Inicial	Petição Inicial
PROCURAÇÃO.pdf	Procuração
SUBSTABELECIMENTO.pdf	Procuração
CUSTAS.pdf	Custas
COMPROVANTE DE RESIDENCIA.pdf	Comprovante de Endereço
OFICIO E REQUERIMENTO PREFEITURA, PROMOTORIA E POLICIA MILITAR.pdf	Documento Diverso
AUTORIZAÇÃO.pdf	Documento Diverso
PEDIDO DE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO .pdf	Documento Diverso
PEDIDO E AUTORIZAÇÃO POLICIA CIVIL.pdf	Documento Diverso
NOTA DE IMPRENSA.pdf	Documento Diverso

Assuntos
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO ADMINISTRATIVOS/Abuso de Poder

IMPETRANTE IMPETROANTE
CARLOS AUGUSTO MORAES (Advogado) Ato Secretário
RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA

Distribuído em: 13/12/2018 11:58
Protocolado por: CARLOS AUGUSTO MORAES

"É um absurdo, solicitamos com total

MINUTO BARRA

antecedência toda a liberação do local, onde a prefeitura atendeu nosso pedido, e dias depois, no apagar das luzes, somos informados verbalmente de que o camarim do palco entrará em reforma para o carnaval 2019, sendo que o carnaval será apenas em março. Não temos dúvidas, é apenas jogada política baixa", disse o deputado.